



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publicado no Diário Oficial  
nº 218 - 13/12/67

LEI N.º 1 475 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

Revoga a Lei nº 1 448, de

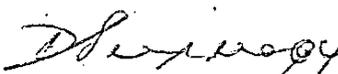
29 de novembro de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

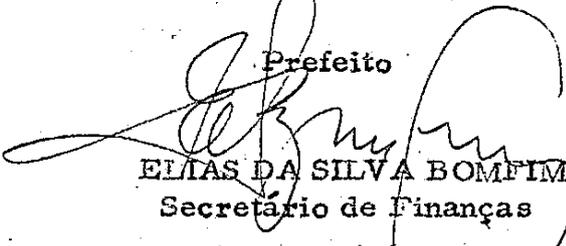
Art. 1º - Fica revogada em seus termos e efeitos a Lei nº 1 448, de 29 de novembro de 1967.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 12 de dezembro de 1967

  
DIVALDO SURUAGY

Prefeito

  
ELIAS DA SILVA BOMFIM  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de dezembro de 1967.

  
HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp. p/Diretoria Geral de Administração